



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2021

Denomina “Donizete Lima Ramos dos Santos” o logradouro do Park Gran Reserve, que especifica.

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 10 (dez) do Park Gran Reserve – Indaiatuba – SP., passa a denominar-se Rua Donizete Lima Ramos dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.


LEANDRO PINTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Justificação

Donizete Lima Ramos dos Santos, veio com a sua família pra Indaiatuba aos 10 anos de idade e se apaixonaram pela cidade.

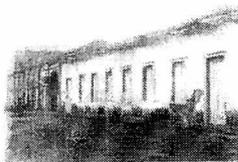
Quando era adolescente trabalhou na loja Imperatriz desde então ele veio realizando seus sonhos: a primeira bicicleta, depois sua moto, sua casa própria, se casou e se separou após 18 anos de união, não teve filhos.

Foi funcionário da multinacional Filtros Mann, seu último emprego foi na empresa Plastek, sempre foi bom funcionário, era uma pessoa com coração enorme, ajudava todos que precisavam. Fazia questão de cumprir seu papel como cidadão, sempre votou para melhorar a cidade que escolheu para viver e ser feliz. Faleceu aos 51 anos de um AVC e mesmo sendo um momento delicado e doloroso, sua vontade foi cumprida, que era de ser doador de órgãos, para que outras pessoas pudessem ter a chance de viver mais e com mais qualidade.

Por isso, nossa vontade e gratidão em homenageá-lo.

LEANDRO PINTO

Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

Donizete Lima Romes Dos Santos

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):

28/11/2018
Indaiatuba, SP

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

Paracatu D. Oeste SP

4. Profissão:

Inspetor de Qualidade

5. Período de residência em Indaiatuba:

45 anos

5. Escolaridade:

8º Colegial

6. Estado Civil:

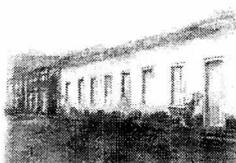
Separado

7. Nome do cônjuge:

8. Nome dos Filhos:

— Sem Filhos

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

Último funcionário (Filtro - man
do Pastek

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Elite de Indaiatuba
Patrocinador atendido do município

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

se doador de ~~o que~~
exigido de várias orgaos (Indaiatuba)

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

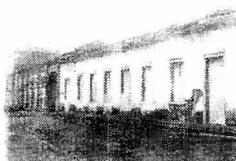
16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: = 19/992936536

R. Dom Paulo ~~Antônio~~ Compes 121

condomínio - Maria Dulce

Indaiatuba, 34 de Abril de 2021.

[Handwritten signature]
Luiz Gomes Santos.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Eclion Inama Yoshida
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casado
Profissão: funcionario publico
Residência: Rua Hon. Comte de Santo Carlos n.º 121, Par. Maria Uelce
Telefone fixo e celular: (19) 99762-6734

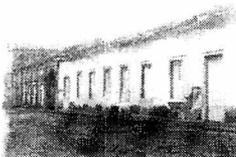
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Glorizete Lima Ramos de Santo, há 29 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 22 de abril de 2021

Ass.: 



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Bruno Ricardo Angelino
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Engenheiro Civil
Residência: Rua Maria José de Amorim, 289
Telefone fixo e celular: (19) 99151-7267

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Dorival Lima Ramos dos Santos, há 29 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 22 de Abril de 2021.

Ass.: Bruno Ricardo Angelino



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

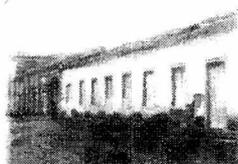
Indaiatuba, 22 de Abril de 2021.

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ APARECIDO CISCATI
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Profissão: PROJETISTA MECÂNICO
Residência: RUA EMÍLIO CHIEREQWINI 225 NOR MARIA SALTA
Telefone fixo e celular: (11) 4098 0538 - 11 95873 3203

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). DONIZETE LIMA RAMOS DOS SANTOS, há 23 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 15 de ABRIL de 2021.

Ass.: João Cyroberto Pinati



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Ofício GV nº 01/2021

Indaiatuba, 03 de maio de 2021.

Do: Gabinete do Vereador Leandro Pinto

Para: Secretaria Municipal de Cultura

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear **DONIZETE LIMA RAMOS DOS SANTOS** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência,

Atenciosamente,



Leandro Pinto
VEREADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 23/2021

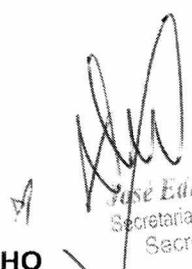
Indaiatuba, 24 de maio de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 01/2021 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 18/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


TÂNIA CASTANHO
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo de Souza
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.
LEANDRO PINTO
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 18/2021

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 01/2021 do Sr. Leandro Pinto, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de Donizete Lima Ramos dos Santos, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 24 de maio de 2021.

TÂNIA CASTANHO
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto